



LEI Nº 2.088/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos cargos e funções e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração dos cargos e funções integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paracuru, nos termos indicados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 18 de setembro de 2023.

WEMBLEY GOMES
COSTA:81550839349

Assinado de forma digital por
WEMBLEY GOMES
COSTA:81550839349
Dados: 2023.09.18 11:01:02 -03'00'

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal

CARGO/FUNÇÃO	VALOR
OUVIDOR GERAL	R\$ 1.800,00
CHEFE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	R\$ 1.800,00
GESTOR DE CONTRATOS	R\$ 1.800,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 1.600,00
ASSESSOR JURÍDICO CONCILIADOR PROCON	R\$ 3.200,00
ASSISTENTE DE APOIO AO CONSUMIDOR	R\$ 1.600,00
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	R\$ 1.800,00
DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO	R\$ 3.200,00
DIRETOR DE CERIMONIAL	R\$ 1.600,00
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 2.500,00
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 2.300,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL	R\$ 2.300,00
DIRETOR DE FINANÇAS E TESOUREARIA	R\$ 2.800,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 2.100,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	R\$ 2.100,00
ASSESSOR DA VICE-PRESIDÊNCIA	R\$ 1.600,00
ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA	R\$ 1.600,00
ASSESSOR DA 2ª SECRETARIA	R\$ 1.600,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	R\$2.100,00
CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR	R\$ 2.100,00
FUNÇÃO GRATIFICADA I (FG-I)	R\$ 300,00
FUNÇÃO GRATIFICADA II (FG-II)	R\$ 400,00
FUNÇÃO GRATIFICADA III (FG-III)	R\$ 600,00



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 180901/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.088/2023, de 18 de setembro de 2023, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 18 de setembro de 2023.

WEMBLEY GOMES
COSTA:81550839349

Assinado de forma digital por
WEMBLEY GOMES
COSTA:81550839349
Dados: 2023.09.18 11:01:55 -03'00'

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal